



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

**DECRETO Nº 13.512 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.*

**NILSON ALCIDES GASPARGASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 31.538/2018,

## **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e VI, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
470	01.10.02.28.8460007.0007.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA</b>			
402	01.08.01.04.1270001.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
257	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
300	01.07.02.12.3610005.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total.....			R\$602.000,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) do Superávit Financeiro- 2017- Tesouro e no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
259	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	100.000,00
303	01.07.02.12.3610005.2003.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	100.000,00
Total.....			Redução + Recursos..... R\$602.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 07 de dezembro de 2018.

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO